



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS
CARENTES DO MUNICÍPIO.**

DATA: 20.04.2018

RATIFICAÇÃO: 20.04.2018



ANEXOS

B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CNPJ Nº. 05.104.689/0001-18
VALOR TOTAL R\$ 32.800,00

--	--

--	--



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 - 3043

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos termos do Chamamento Público nº 05/2018.

Razão social: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

CNPJ: 05.104.689/0001-18

Nome: RENE SANTOS DE BASTOS

C.I. RG: 4.738.573-3

CPF: 654.207.729-49

Endereço: Rua Antonio Schiavini, Nº 40, Jardim Luiz Schiavini

Cidade: Coronel Vivida

Estado: PR

CEP: 85.550-000

E-mail: marmorariajerusalem@gmail.com

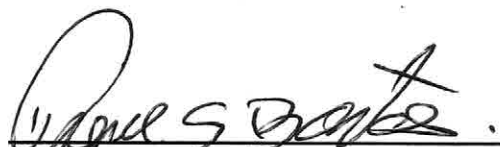
Telefone(s): (46) 3232 -3043

Coronel Vivida, 29 de março de 2018.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

02 ABR. 2018

Ines Delmira Poletto


RENE SANTOS DE BASTOS

CPF: 654.207.729-49

R 01/02

A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.738.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 654.207.729-49, **JOEMI DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.463.503-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 017.194.009-11, **AGEU DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.173.303-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 905.731.379-00, resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
SEDE E FORO: Rua Romário Martins, nº 364, CEP 85550-000, Município de Coronel Vivida - PR.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01 de julho de 2.002.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de artigos e serviços funerários, construção de túmulos e capelas mortuárias e floricultura com comércio varejista de plantas e flores.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor
AGEU DE BASTOS FERREIRA	3.000	50	3.000,00
RENE SANTOS DE BASTOS	1.500	25	1.500,00
JOEMI DE BASTOS FERREIRA	1.500	25	1.500,00
Total	6.000	100	6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios fica limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: GERENTES: AGEU DE BASTOS FERREIRA e RENE SANTOS DE BASTOS.

USO DA FIRMA: Individualmente.

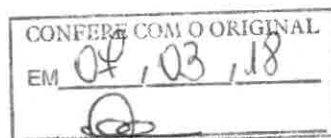
PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo.

OBRIGAÇÕES: Proibidos aval endosso, fiança ou caução de favor.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.



**A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

fl 02/02

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, com notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA NONA : Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o volume da sua receita bruta não excederá no ano da sua constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

E, assim, por estarem devidamente ajustados, assinam na presença de duas testemunhas, o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco (PR), 06 de junho de 2002.

Ageu de Bastos Ferreira
AGEU DE BASTOS FERREIRA

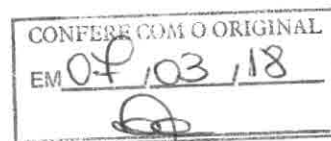
René Santos de Bastos
RENE SANTOS DE BASTOS

Joemi de Bastos Ferreira
JOEMI DE BASTOS FERREIRA

Testemunhas:

Sérgio Moraes
Sérgio Moraes
RG: 4.418.825/2-PR

Icleci Kotz Bastos
Icleci Kotz
RG: 2.198.566-PR



Documento elaborado por:

Sérgio Moraes
Sérgio Moraes
CRC-PR 036582-0/7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/06/2002
SOB O NÚMERO
41204822797

Protocolo: 02/152469-6

A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/06/2002
SOB O NÚMERO
20021524700

Protocolo: 02/152470-0

Empresa: 41 2 0482279 7
A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

A.J.R. SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME
CNPJ Nº 05.104.689/0001-18
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador de Cédula de Identidade nº 4.738.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 654.207.729-49, **JOEMI DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Barrão do rio branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador de Cédula de Identidade nº 6.463.503-4, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 017.194.009-11, **AGEU DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, Centro, CEP: 85501-100, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador de cédula de identidade/RG nº 6.173.303-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 905.731.379-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob ao nome empresarial de **A.J.R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME**, com sede e foro na Rua Romário Martins, nº 364, CEP: 85550-000, Município de Coronel Vivida, - Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204822797, de 20 de junho de 2002, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa de Rua Romário Martins, 364, Centro, CEP: 85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, passa a ser **Rua Clevelandia, 309, Centro, CEP: 85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem investidos da função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios **AGEU DE BASTOS FERREIRA** e **RENE SANTOS DE BASTOS**, com o uso da firma individualmente.

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não modificadas por esta alteração.

Lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida -PR, 08 de julho de 2002

Ageu de Bastos Ferreira
AGEU DE BASTOS FERREIRA

René Santos de Bastos
RENE SANTOS DE BASTOS

Joemi de Bastos Ferreira
JOEMI DE BASTOS FERREIRA

Testemunhas:

Sérgio Moraes
RG: 4.418.825/2-PR

Ikkeci Kotz
Ikkeci Kotz
RG: 2.198.566-PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2002
SOB O NÚMERO
20021761558
Protocolo: 02/176155-8
Empresa 41 2 0482279 7
A J R SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/03/18

A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.104.689/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, natural de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.738.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 654.207.729-49, residente e domiciliado à Rua Clevelândia nº 309, Centro, CEP: 85550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **JOEMI DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 28/11/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.463.503-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 017.194.009-11, residente e domiciliado à Rua Clevelândia, 309, Centro, CEP: 85550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **AGEU DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/07/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.173.303-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 905.731.379-00, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Clevelândia, 309, Centro, CEP: 85550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41204822797, de 20/06/2002 e primeira e única alteração sob nº 20021761558, de 09/07/2002, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Alteração de nome Empresarial para **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**

SEGUNDA – Ingressa na sociedade **IRWING JOSEPH KOTZ**, brasileiro, natural de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido em 28 de setembro de 1987, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.816.842-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 010.692.529-64, que declara conhecer e aceitar a situação da empresa. **Retira-se** da sociedade **JOEMI DE BASTOS FERREIRA**, acima qualificado, que possuía 1.500 (mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais vende e transfere 1.200 quotas ao sócio ingressante, pelo valor nominal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e para o sócio remanescente **RENE SANTOS DE BASTOS**, a quantia restante de 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais). **Retira-se** da sociedade **AGEU DE BASTOS FERREIRA**, acima qualificado, que possuía 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que vende e transfere em sua totalidade para o sócio remanescente **RENE SANTOS DE BASTOS**, pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), os quais declaram terem recebido os valores correspondentes em moeda corrente do País, nesta data, servindo este como recibo, dando ampla, total e irrevogável quitação das quotas aqui negociadas.

TERCEIRA – Com a modificação do quadro societário, o Capital Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures]



A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.104.689/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARANÁ



Sócios	%	quotas	R\$
RENE SANTOS DE BASTOS	80	4.800	4.800,00
IRWING JOSEPH KOTZ	20	1.200	1.200,00
Total	100	6.000	6.000,00

QUARTA - A administração da sociedade caberá a **RENE SANTOS DE BASTOS** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem afeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME.**

2ª - O capital Social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
RENE SANTOS DE BASTOS	80	4.800	4.800,00
IRWING JOSEPH KOTZ	20	1.200	1.200,00
Total	100	6.000	6.000,00

3ª - Atividade Econômica - **Comércio de artigos e serviços funerários, construção de túmulos e capelas mortuárias e floricultura com comércio varejista de plantas e flores.**

4ª - Início das atividades: 01 de julho de 2.002.

5ª - Prazo de Duração: Indeterminado

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

[Handwritten signatures of the partners]



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04, 03, 18
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.104.689/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENE SANTOS DE BASTOS**, com poderes e atribuições de usar o nome empresarial, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

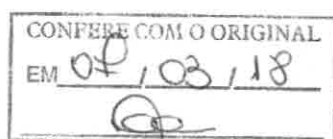
13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - A Reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

[Handwritten signatures of the partners]



[Handwritten mark]

A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.104.689/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



16ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em a lei não exigir quorum maior.

17ª - Os sócios declaram que a empresa encontra-se enquadrada no regime das Microempresas, conforme disposto no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999.

18ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Pato Branco - PR, 20 de dezembro de 2004

Agem De Bastos Ferreira
Agem De Bastos Ferreira

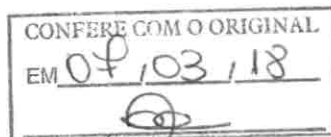
Rene Santos De Bastos
Rene Santos De Bastos

Joemi De Bastos Ferreira
Joemi De Bastos Ferreira

Irwing Joseph Kotz
Irwing Joseph Kotz

Testemunhas:

Sérgio Moraes
Sérgio Moraes
RG: 4.418.825/2-PR



Salete Sonáglio Moraes
Salete Sonáglio Moraes
RG: 4.976.476-6/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2005
SOB NÚMERO 20050169289
Protocolo: 05/016928-9
Empresa 41 2 0462279 7
A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomao
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

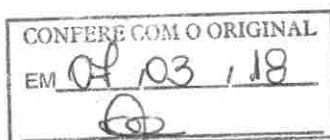
RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05 de dezembro de 1.967, natural de Porto Xavier-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 654.207.729-49 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.738.573-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **IRWING JOSEPH KOTZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de setembro de 1.987, natural de Novo Hamburgo-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 010.692.529-64 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 8.816.842-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, com sede à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204822797, por despacho em sessão de 20 de junho de 2.002 e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 05/016928-9, por despacho em sessão de 14 de março de 2.005 e inscrita no CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	RS
RENE SANTOS DE BASTOS	4.800	80,00	4.800,00
IRWING JOSEPH KOTZ	<u>1.200</u>	<u>20,00</u>	<u>1.200,00</u>
TOTAL	6.000	100,00	6.000,00

SEGUNDA: A atividade econômica que era COMERCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS E FLORICULTURA COM COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES a partir desta data passa a ser COMERCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS; DE VIDROS EM GERAL; DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO; DE MOLDURAS; DE PORTAS E JANELAS METÁLICAS; DE PLANTAS E FLORES; FLORICULTURA E CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS.

TERCEIRA: Fica neste ato constituída a filial nº 01, que será instalada na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, à Avenida das Flores, nº 408, Centro, CEP:





B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

85.548-000, cujo ramo de atividade será de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS.

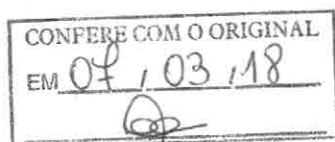
QUARTA: Para efeitos fiscais, o capital social será distribuído da seguinte forma:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para giro da matriz;
- b) R\$ 1.000,00 (ums mil reais), para giro da filial nº 01, em Honório Serpa, Estado do Paraná.

QUINTA: A administração da sociedade caberá para o sócio RENE SANTOS DE BASTOS, com poderes e atribuições para praticar isoladamente a representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: o Administrador declara que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.



Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 14 de abril de 2.009.



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

[Signature]
JOSÉ CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR.

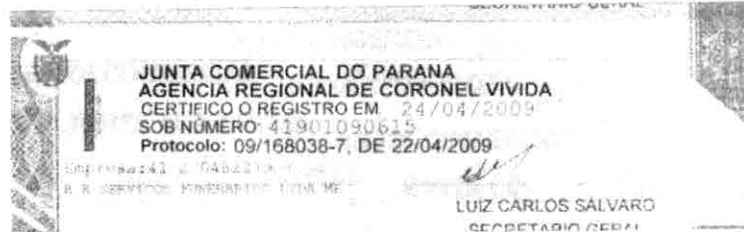
[Signature]
RENE SANTOS DE BASTOS.

[Signature]
MARIZE A. REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR.

[Signature]
IRWING JOSEPH KOTZ



[Signature]
Mary Lazzari
RG 4.359.742-8
RELATORA



[Signature]
Mary Lazzari
RG 4.359.742-8
RELATORA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04, 03, 18
[Signature]



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME **CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18** **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05 de dezembro de 1.967, natural de Porto Xavier-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 654.207.729-49 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.738.573-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **IRWING JOSEPH KOTZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de setembro de 1.987, natural de Novo Hamburgo-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 010.692.529-64 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 8.816.842-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA -ME**, com sede à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204822797, por despacho em sessão de 20 de junho de 2.002 e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 09/168038-7, por despacho em sessão de 24 de abril de 2.009 e inscrita no CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
RENE SANTOS DE BASTOS	4.800	80,00	4.800,00
IRWING JOSEPH KOTZ	<u>1.200</u>	<u>20,00</u>	<u>1.200,00</u>
TOTAL	6.000	100,00	6.000,00

SEGUNDA: Fica neste ato elevado o Capital Social para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados, existentes na Contabilidade em 31/12/2015, conforme consta no livro diário nº 11, ano base 2015.

TERCEIRA: O sócio **RENE SANTOS DE BASTOS**, sendo possuidor de 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas de Capital, no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:54 SOB Nº 20163106037.
PROTOCOLO: 163106037 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600551945. NIRE: 41204822797.
B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) é feito neste ato com a utilização da Conta Lucros Acumulados, existente na Contabilidade em 31/12/2015, Registrado no Livro Diário nº 11.

QUARTA: O sócio IRWING JOSEPH KOTZ, sendo possuidora de 1.200 (um mil e duzentas) quotas de Capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) é feito neste ato com a utilização da Conta Lucros Acumulados, existente na Contabilidade em 31/12/2015, Registrado no Livro Diário nº 11.

QUINTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
RENE SANTOS DE BASTOS	24.000	80,00	24.000,00
IRWING JOSEPH KOTZ	6.000	20,00	6.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

SEXTA: Promovem a alteração do endereço que é á Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, passa a partir desta data a ser á Rua Antonio Schiavini, nº 40, Esquina com Rua Candido Inacio de Lima, Bairro Jardim Luiz Schiavini, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

SÉTIMA: A atividade econômica que é Comercio de artigos e serviços funerários (CNAE 4789-0/99); de vidros em geral (CNAE 4743-1/00); de gesso para construção (CNAE 4744-0/05); de molduras (CNAE 4789-0/99); de portas e janelas metálicas (CNAE 4744-0/05); de plantas e flores (CNAE 4789-0/02); floricultura (CNAE 4623-1/06) e construção de túmulos e capelas mortuárias (CNAE 9603-3/99), a partir desta data passa a ser SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CNAE 9603-3/04); COMERCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS E MOLDURAS (CNAE 4789-099); DE VIDROS EM GERAL (CNAE 4743-1/00); DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO E PORTAS E JANELAS METÁLICAS (CNAE 4744-0/05); DE PLANTAS E FLORES (CNAE 4789-0/02); DE PEDRAS ORNAMENTAIS (CNAE 4744-0/06);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:54 SOB Nº 20163106037.
PROTOCOLO: 163106037 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600551945. NIRE: 41204822797.
B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLORICULTURA (CNAE 4623-1/06) E CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS (CNAE 9603-3/99).

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento.

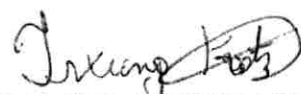
NONA: E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em uma via de igual teor e forma.

TABELIONATO KESSLER

Coronel Vivida – PR., 10 de maio de 2.016.


RENE SANTOS DE BASTOS

TABELIONATO KESSLER


IRWING JOSEPH KOTZ

Testemunhas:

JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR


MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-8 II/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:54 SOB Nº 20163106037.
PROTOCOLO: 163106037 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600551945. NIRE: 41204822797.
B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital nº X1Dvc.9PmHD.qnj+k, Controle: VnqgK.SheU Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **RENE SANTOS DE BASTOS** e **IRWING JOSEPH KOTZ**, do que dou fé. "0002/ 21385F" Coronei

Vivida-Paraná, 30 de maio de 2016

Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:54 SOB Nº 20163106037.
PROTOCOLO: 163106037 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600551945. NIRE: 41204822797.
B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.104.689/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2002
NOME EMPRESARIAL B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA JERUSALEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO SCHIAVINI	NÚMERO 40	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUIZ SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-3043
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2018 às 09:29:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ: 05.104.689/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:28 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: **D7D4.88F1.B948.5BA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

98

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05104689/0001-18
Razão Social: B K SERVIÇOS FUNERARIO LTDA ME
Nome Fantasia: FUNERARIA JERUSALEM
Endereço: RUA CLEVELANDIA 309 SALA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032704451174643057

Informação obtida em 28/03/2018, às 14:58:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017714177-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.104.689/0001-18**

Nome: **B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 829 / 2018
NR AUTENTICIDADE...: 211751241647916

Cadastro...: 540000001040
Nome.....: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME
Endereço...: RUA ANTONIO SCHIAVINI 40
Bairro.....: BAIRRO SCHIAVINI

CPF/CNPJ...: 05.104.689/0001-18
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri, 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 29/06/2018 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 29 de Março de 2018 .


Olga de Fátima Matias
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT 605-0

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.104.689/0001-18

Certidão nº: 145731712/2018

Expedição: 07/03/2018, às 09:33:54

Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.104.689/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO



Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA ME

Documento..... CNPJ 05.104.689/0001-18

Sede..... Rua ANTONIO SCHIAVINI, 40, JARDIM LUIZ SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA/PR, CEP 85550000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 07 de Março de 2018, 13:56:02

Maria Cristina Schulz
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelandia, 536
85550-000 Coronel Vivida - PR

Custas = R\$ 31,32

Página 0001/0001



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0482279-7	CNPJ 05.104.689/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/06/2002	Data de Início de Atividade 01/07/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO SCHIAVINI, 40-ESQUINA COM RUA CANDIDO INACIO DE LIMA, JARDIM LUIZ SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CNAE 9603-3/04); COMERCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS E MOLDURAS (CNAE 4789-099); DE VIDROS EM GERAL (CNAE 4743-1/00); DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO E PORTAS E JANELAS METÁLICAS (CNAE 4744-0/05); DE PLANTAS E FLORES (CNAE 4789-0/02); DE PEDRAS ORNAMENTAIS (CNAE 4744-0/06); FLORICULTURA (CNAE 4623-1/06) E CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS (CNAE 9603-3/99).			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RENE SANTOS DE BASTOS 654.207.729-49	24.000,00	SÓCIO	Administrador
IRWING JOSEPH KOTZ 010.692.529-64	6.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 30/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0109061-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA DAS FLORES, 408, CENTRO, HONÓRIO SERPA, PR, 85.548-000, BRASIL			

CORONEL VIVIDA - PR, 07 de março de 2018

18/178096-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 - 3043

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2018
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS,
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Chamamento Público nº 05/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida –Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido credenciamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos do presente credenciamento.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 29 de março de 2018.

RENE SANTOS DE BASTOS

CPF: 654.207.729-49

B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 - 3043



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa B.K. SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Sumula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 29 de março de 2018.

RENE SANTOS DE BASTOS

CPF: 654.207.729-49



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

02 ABR. 2018

Insp. Danaira Puleto

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 567

elo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 867 de 17/07/2002

Insc. Municipal: 540000001040 CNPJ/CPF: 05.104.689/0001-18
Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME
Endereço: RUA ANTONIO SCHIAVINI Número: 40 Bairro: BAIRRO SCHIAVINI
Atividade: SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CERT. VISTORIA BOMBEIROS Nº 3 1.01.18.0000825298-90, VAL. ATÉ 07/02/2019.
LICENÇA SANITÁRIA Nº 121/2018
CERTIDÃO HABITE-SE Nº 051/2016
HABITE-SE DEFINITIVO DA OBRA
ACESSIBILIDADE FORA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA CONF. MEMORANDO INTERNO.

CORONEL VIVIDA-PR

EMITIDO EM: 01/03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Carlane L. L. de Freitas Bernieri
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 1294-7

Neusa Salete Schiavini
Lançador de Tributos
Matrícula 258

DATA DE VALIDADE: 01/03/2019

NOTA: A Validade do presente Alvará está condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 121 / 2018

RAZÃO SOCIAL

B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA

C.N.P.J.

05.104.689/0001-18

Área 194 m²

ENDEREÇO

RUA ANTONIO SCHIAVINI 40

BAIRRO

SCHIAVINI

RAMO DE ATIVIDADE

SERV DE SEPULTAMENTO

RESPONSÁVEL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

02 ABR. 2018

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2018

OBSERVAÇÕES

Atas Valmira Poletto



Miguel A. M. Carli
Médico Veterinário
Café de leite

Miguel A. M. Carli
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL A. M. CARLI



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 – 3043



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº. 05.104.689/0001-18, sediada, Rua Antonio Schiavini, N° 40, bairro Jardim Luiz Schiavini de Coronel Vivida CEP- 85550-000. Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº 05/2018**, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	Qtde. Estimada	UNID	CÓD. PMCV	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
1	50	UN	3031	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	310,00	15.500,00
2	30	UN	3032	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material	190,00	5.700,00

98



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 - 3043

				conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.		
3	3000	KM	3038	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.	1,80	5.400,00
4	20	UN	11399	Serviço de preparação de corpo com higienização e utilização de produtos de conservação	310,00	6.200,00
Total Estimado R\$						32.800

Coronel Vivida, 29 de março de 2018.

RENE SANTOS DE BASTOS

CPF: 654.207.729-49

80

**O MUNÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018**

INTERESSADO: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ: nº. 05.104.689/0001-18

ENDEREÇO: RUA ANTONIO SCHIAVINI, Nº 40, JARDIM LUIZ
SCHIAVINI - CORONEL VIVIDA - PR

CEP- 85550-000

TELEFONE: (46) 3232 - 3043

PROTOCOLO Nº 24.038/18

Em: 02.04.18 h: 17:12

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

05104689000118

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 163106037
- **DATA DO PROTOCOLO:** 30/05/2016
- **NIRE:** 41204822797
- **ARQUIVAMENTO:** 20163106037
- **EMPRESA:** B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NDYyOTY2OF8xNjMxMDYwMzcucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1615797452)

B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05 de dezembro de 1.967, natural de Porto Xavier-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 654.207.729-49 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.738.573-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **IRWING JOSEPH KOTZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de setembro de 1.987, natural de Novo Hamburgo-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 010.692.529-64 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 8.816.842-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA -ME**, com sede à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204822797, por despacho em sessão de 20 de junho de 2.002 e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 09/168038-7, por despacho em sessão de 24 de abril de 2.009 e inscrita no CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
RENE SANTOS DE BASTOS	4.800	80,00	4.800,00
IRWING JOSEPH KOTZ	1.200	20,00	1.200,00
TOTAL	6.000	100,00	6.000,00

SEGUNDA: Fica neste ato elevado o Capital Social para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados, existentes na Contabilidade em 31/12/2015, conforme consta no livro diário nº 11, ano base 2015.

TERCEIRA: O sócio **RENE SANTOS DE BASTOS**, sendo possuidor de 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas de Capital, no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:54 SOB Nº 20163106037.
PROTOCOLO: 163106037 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600551945. NIRE: 41204822797.
B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) é feito neste ato com a utilização da Conta Lucros Acumulados, existente na Contabilidade em 31/12/2015, Registrado no Livro Diário nº 11.

QUARTA: O sócio IRWING JOSEPH KOTZ, sendo possuidora de 1.200 (um mil e duzentas) quotas de Capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) é feito neste ato com a utilização da Conta Lucros Acumulados, existente na Contabilidade em 31/12/2015, Registrado no Livro Diário nº 11.

QUINTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
RENE SANTOS DE BASTOS	24.000	80,00	24.000,00
IRWING JOSEPH KOTZ	6.000	20,00	6.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

SEXTA: Promovem a alteração do endereço que é à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, passa a partir desta data a ser à Rua Antonio Schiavini, nº 40, Esquina com Rua Candido Inacio de Lima, Bairro Jardim Luiz Schiavini, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

SÉTIMA: A atividade econômica que é Comercio de artigos e serviços funerários (CNAE 4789-0/99); de vidros em geral (CNAE 4743-1/00); de gesso para construção (CNAE 4744-0/05); de molduras (CNAE 4789-0/99); de portas e janelas metálicas (CNAE 4744-0/05); de plantas e flores (CNAE 4789-0/02); floricultura (CNAE 4623-1/06) e construção de túmulos e capelas mortuárias (CNAE 9603-3/99), a partir desta data passa a ser SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CNAE 9603-3/04); COMERCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS E MOLDURAS (CNAE 4789-099); DE VIDROS EM GERAL (CNAE 4743-1/00); DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO E PORTAS E JANELAS METÁLICAS (CNAE 4744-0/05); DE PLANTAS E FLORES (CNAE 4789-0/02); DE PEDRAS ORNAMENTAIS (CNAE 4744-0/06);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:54 SOB Nº 20163106037.
PROTOCOLO: 163106037 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600551945. NIRE: 41204822797.
B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLORICULTURA (CNAE 4623-1/06) E CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS (CNAE 9603-3/99).

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento.

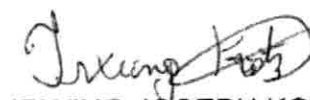
NONA: E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em uma via de igual teor e forma.

TABELIONATO KESSLER

Coronel Vivida – PR., 10 de maio de 2.016.


RENE SANTOS DE BASTOS

TABELIONATO KESSLER


IRWING JOSEPH KOTZ

Testemunhas:

JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR


MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:54 SOB Nº 20163106037.
PROTOCOLO: 163106037 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600551945. NIRE: 41204822797.
B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Rua Brigadeiro Rocha Laureles, 233, Centro / Fone/Fax: (41) 3232-1292

Coronel Vivida - Paraná

João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº X1Dvc.9PmHD.qrijtk. Controle: vragk.shed Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **RENE SANTOS DE BASTOS** e
IRWING JOSEPH KOTZ, do que dou fé. *0002/ 21385F* Coronel

Vivida-Paraná, 30 de maio de 2016

Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:54 SOB Nº 20163106037.

PROTOCOLO: 163106037 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11600551945. NIRE: 41204822797.

B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME



Libertad Bogus

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 30/05/2016

www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.104.689/0001-18

Data da Emissão : 28/03/2018

Hora da Emissão : 14:48:28

Código de Controle da Certidão : D7D4.88F1.B948.5BA8

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 28/03/2018, com validade até 24/09/2018.

[Página Anterior](#)

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05104689/0001-18**Razão Social:** B K SERVIÇOS FUNERARIO LTDA ME**Nome Fantasia:** FUNERARIA JERUSALEM

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032704451174643057
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030804084478827076
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021705200026676406
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012913490011187676
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	2018010810435033466855
20/12/2017	20/12/2017 a 18/01/2018	2017122003234783514864
01/12/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	2017120102524515659438
12/11/2017	12/11/2017 a 11/12/2017	2017111201203332167452
24/10/2017	24/10/2017 a 22/11/2017	2017102402294072384707
05/10/2017	05/10/2017 a 03/11/2017	2017100502024648926266
16/09/2017	16/09/2017 a 15/10/2017	2017091602174662664203
28/08/2017	28/08/2017 a 26/09/2017	2017082802212848417375
09/08/2017	09/08/2017 a 07/09/2017	2017080901423902601001
21/07/2017	21/07/2017 a 19/08/2017	2017072102552264788978
02/07/2017	02/07/2017 a 31/07/2017	2017070201143970877139
13/06/2017	13/06/2017 a 12/07/2017	2017061302314767338228
25/05/2017	25/05/2017 a 23/06/2017	2017052502274777188534
06/05/2017	06/05/2017 a 04/06/2017	2017050603261466787608
17/04/2017	17/04/2017 a 16/05/2017	2017041701115111590177
29/03/2017	29/03/2017 a 27/04/2017	2017032902242249264640
10/03/2017	10/03/2017 a 08/04/2017	2017031001564939884400
19/02/2017	19/02/2017 a 20/03/2017	2017021903422403506261
31/01/2017	31/01/2017 a 01/03/2017	2017013102233213248506
12/01/2017	12/01/2017 a 10/02/2017	2017011202443372505242
24/12/2016	24/12/2016 a 22/01/2017	2016122403131387589574
05/12/2016	05/12/2016 a 03/01/2017	2016120500542784653034
16/11/2016	16/11/2016 a 15/12/2016	2016111602111749696016
28/10/2016	28/10/2016 a 26/11/2016	2016102802271930915903
09/10/2016	09/10/2016 a 07/11/2016	2016100904552514285601
20/09/2016	20/09/2016 a 19/10/2016	2016092001301709526540
01/09/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	2016090102075789105073
13/08/2016	13/08/2016 a 11/09/2016	2016081301512283317467
25/07/2016	25/07/2016 a 23/08/2016	2016072501065224425701
06/07/2016	06/07/2016 a 04/08/2016	2016070602385575793107

3

17/06/2016	17/06/2016 a 16/07/2016	2016061703230953833681
29/05/2016	29/05/2016 a 27/06/2016	2016052901375662154919
10/05/2016	10/05/2016 a 08/06/2016	2016051001424685448834
21/04/2016	21/04/2016 a 20/05/2016	2016042101482289448906

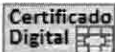
Resultado da consulta em 10/04/2018 às 15:59:55

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:



Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Pesquisar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 017714177-52
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 05.104.689/0001-18
B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA
Emissão 07/03/2018 09:32:14
Data de Validade 05/07/2018

Voltar© **Secretaria da Fazenda - SEFA**Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.104.689/0001-18

Certidão nº: 145731712/2018

Expedição: 07/03/2018, às 09:33:54

Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.104.689/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 274/2018

PROTOCOLO INTERNO Nº 21.038/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 10.04.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 05/2018, expedido pela empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, para a prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 73/2018

PROTOCOLO INTERNO Nº 21.038/2018

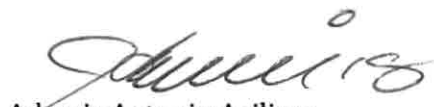
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 10.04.2018

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.39.53	000	3736

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 80/2018

PROTOCOLO INTERNO Nº 21.038/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 10.04.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018 CREDENCIAMENTO Nº 05/2018 INEXIGIBILIDADE Nº xx/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida **XXXXXXXXXXXXXXX**, **XXX**, **XXXXX**, na cidade **XXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXX** (**XXXXXXXX**), inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº **XXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Chamamento Público nº 05/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município**, conforme abaixo especificado:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
------	-------------------	-------	-----------	-----------------------	-----------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DOS SERVIÇOS

Parágrafo único: A CONTRATADA deverá realizar os serviços funerários a pessoas carentes do município em local adequado e instalado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Parágrafo único: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ **XXXXXXXX**, conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

O presente contrato terá início em **XXXXXX** e término em **XXXXXX**.

Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Promoção Humana, da CONTRATANTE, no horário normal de expediente.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente na Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada à multa.

Parágrafo sexto: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes dos eventuais serviços funerários correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.39.53	000	3736

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo segundo: A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. 05/2018, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

Parágrafo quinto: A contratada **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos no edital de credenciamento e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) DAS MULTAS:

- De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- Compensatória, sendo: em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida; no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, XXXXXXXXXXXX.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público
nº 05/2018. Análise jurídica prévia. Aprovação
Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços funerários, nos termos do Chamamento Público nº 05/2018.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Requerimento para Credenciamento e documentos da empresa B. K. Serviços Funerários Ltda. ME (fls. 02/39);
 - b) Ofício nº 274/2018 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Elaboração das minutas do edital e do contrato; Remessa à Assessoria Jurídica para aprovação da modalidade e das minutas (fl. 40);
 - c) Ofício nº 73/2018 - Parecer Contábil (fl. 41);
 - d) Ofício nº 80/2018 - Solicitação de análise jurídica da minuta do Contrato (fl. 42);
 - e) Minuta do Contrato (fl. 43/46);
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços a serem prestados a usuários do Sistema de Saúde Público, junto a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

6. Lei nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

7. Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

8. Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todos os procedimentos - o edital.

9. O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

10. O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, veja-se:

1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional

2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser

credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;

3 – fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;

4 – consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

5 –estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;

8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

9 – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)

11. Este estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões desse tribunal, entre as quais podem se citar: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

12. Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

13. **Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.**

Da Minuta do Contrato

14. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato– o que foi atendido.

Dos Documentos Apresentados pela Empresa Requerente:

15. Entende-se que os documentos apresentados pela empresa B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 005/2018.

CONCLUSÃO

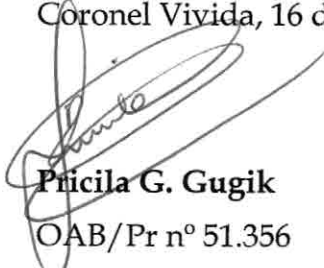
16. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o instrumento contratual está em condições de ser firmado, resguardado os aspectos de conveniência e oportunidade.

17. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

18. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração Superior.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018.


Prícila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 316/2018

PROTOCOLO INTERNO Nº 21.038/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 20.04.2018

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 05/2018.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

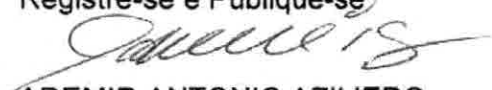
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 86.168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERREÇOS PÚBLICOS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPÉFARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azilero	Presidente	472.571.799-20	3.994.748-05/R
Iana Roberta Schmidt	Membro Effetivo	060.868.359-47	8.407.675-34/R
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.505.189-16	1.176.941-4/R
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-24/R
Genilda Bertoloni	Membro Suplente	002.778.609-09	1.442.7107-54/R
Leila Marcelina Grundwieser	Membro Suplente	037.467.782-27	4.033.644-34/R

Art. 2º DESIGNAR o Senhor **ADAMIAR ANTONIO AZILERO**, Presidente da Comissão, para analisar editais, convocar e presidir as sessões de licitação.

Art. 3º Não caberá a falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADAMIAR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 002/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 178/2007 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Proponente**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O proponente, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADAMIAR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.386

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 178/2007 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **IANA ROBERTA SCHMIDT**, portadora do CPF nº 060.868.359-47, para desempenhar a função de **suplente do Proponente** no Edital **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Proponente nas licitações do Edital, devendo isto constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio a licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A proponente, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADAMIAR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR e sra. Rose Helena Kurpiel, CPF nº 518.854.918-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal do Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leônides Moser
Presidente

Daniel Zanetti
1º Secretário

Registre-se e Publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: CTMGE - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PORTARIA Nº 002/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmidt	Presidente	060.868.359-47	8.407.675-34/R
Fernando de Quadros Abatti	Membro Effetivo	044.505.189-16	1.176.941-4/R
Leila Marcelina Grundwieser	Membro	037.467.782-27	4.033.644-34/R

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADAMIAR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Palm

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod258922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Geizka Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-08	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasla de Freitas Barnieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod258930

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGE – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256907



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Fundo Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO 20.04.2018	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018		
5. OBJETO Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL UNIFICADA (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar		
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 05/2018.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa contratada atende todos os requisitos e critérios exigidos para elaboração de trabalhos de tal natureza. Portanto está credenciada a executar bom trabalho e atender plena e satisfatoriamente o solicitado.					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
OR/UN	Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.39.53	000	3736
14. QUANTIDADE Diversos	15. UNIDADE Diversos	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 32.800,00	17. DATA BASE 20.04.2018	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Mensal conforme Execução.	
19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA B. K. Serviços Funerários Ltda - ME CNPJ nº. 05.104.689/0001-18 Rua Antonio Schiavini, 40 - Jd. Luiz Schiavini Coronel Vivida - Pr			20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 23.04.2018 até 05.03.2019		
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo.					
DATA: 20.04.2018			NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO		
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO			25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo DATA: 20.04.2018 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 70/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 05/2018. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Iniciando-se na data de 23 de abril de 2018 e com término para 05 de março de 2019.

Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2018.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 11/2018. Processo Licitatório nº 70/2018, RATIFI-
CO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da
Sra. Priscila Gregolin Gugik, advogada deste Município, declaro inexigível a li-
citação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o cre-
denciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes
do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, CNPJ sob nº
05.104.689/0001-18, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento
público nº 05/2018. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 32.800,00 (trinta e
dois mil e oitocentos reais). Iniciando-se na data de 23 de abril de 2018 e com tér-
mino para 05 de março de 2019. Publique-se. Coronel Vívida, 20 de abril de 2018.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 85/2018 - Inexigibilidade nº 11/2018 - Contratante: Município de
Coronel Vívida. Contratada: B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, CNPJ nº
05.104.689/0001-18. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação
de serviços funerários a pessoas carentes do município. Valor total estimado R\$
32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 317 dias, in-
iciando-se em 23 de abril de 2018 até 05 de março de 2019. Coronel Vívida, 20 de
abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 12/2018. Processo Licitatório nº 71/2018, RATIFI-
CO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da
Sra. Priscila Gregolin Gugik, advogada deste Município, declaro inexigível a li-
citação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o cre-
denciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes
do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda - ME, CNPJ sob nº
79.848.826/0001-65, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento
público nº 05/2018. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 32.800,00 (trinta e
dois mil e oitocentos reais). Iniciando-se na data de 23 de abril de 2018 e com tér-
mino para 05 de março de 2019. Publique-se. Coronel Vívida, 20 de abril de 2018.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 13/2018. Processo Licitatório nº 72/2018, RATIFI-
CO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da
Sra. Priscila Gregolin Gugik, advogada deste Município, declaro inexigível a li-
citação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o forneci-
mento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural,
para atender o programa nacional de alimentação escolar para Escolas Municipais,
Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de
Talentos, com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vívida- COO-
PERVÍVIDA - CNPJ nº. 26.551.131/0001-50, conforme condições estabelecidas
no edital de chamamento público nº 08/2018. O valor total estimado a ser pago
é de R\$ 488.610,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e dez reais e cin-
quenta centavos). Iniciando-se na data de 23 de abril de 2018 e com término em
31 de dezembro de 2018. Publique-se. Coronel Vívida, 20 de abril de 2018. Frank
Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 87/2018 - Inexigibilidade nº 13/2018 - Contratante: Município de
Coronel Vívida. Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Ví-
vida-COOPERVÍVIDA, CNPJ nº. 26.551.131/0001-50. Objeto: Fornecimento de
gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para
atender o programa nacional de alimentação escolar para escolas municipais, cen-
tros municipais de educação infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de
Talentos. Valor total estimado R\$ 488.610,50. Prazo de execução: 253 dias, in-
iciando-se em 23 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Coronel Vívida, 20 de
abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 14/2018. Processo Licitatório nº 74/2018, RATIFI-
CO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da
Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a li-
citação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o creden-
ciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30,
para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$
224.242,23 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vin-
te e três centavos). Iniciando-se na data de 24 de abril de 2018 e com término para
03 de abril de 2019. Publique-se. Coronel Vívida, 23 de abril de 2018. Frank Ariel
Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2018 - Inexigibilidade nº 14/2018 - Contratante: Município de
Coronel Vívida. Contratada: 23 de abril de 2018. Objeto: Credenciamento de pes-
soas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do
SUS no município de Coronel Vívida. Valor total estimado R\$ 224.242,23. Prazo
de execução: 345 dias, iniciando-se em 24 de abril de 2018 até 03 de abril de 2019.
Coronel Vívida, 23 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 15/2018. Processo Licitatório nº 75/2018, RATIFI-
CO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da
Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a li-
citação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o creden-
ciamento da empresa Biocxame - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº
23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estima-
do a ser pago é de R\$ 224.242,23 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta
e dois reais e vinte e três centavos). Iniciando-se na data de 24 de abril de 2018 e
com término para 03 de abril de 2019. Publique-se. Coronel Vívida, 23 de abril de
2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 16/2018. Processo Licitatório nº 76/2018, RATIFI-
CO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da
Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a li-
citação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o creden-
ciamento da empresa André S. Mazzuco - Laboratório De Análises Clínicas Ltda,
CNPJ nº. 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor to-
tal estimado a ser pago é de R\$ 224.242,23 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos

e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), Iniciando-se na data de 25 de abril
de 2018 e com término para 03 de abril de 2019. Publique-se. Coronel Vívida, 24
de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 17/2018. Processo Licitatório nº 78/2018, RATIFI-
CO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da
Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a li-
citação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o cre-
denciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes, CNPJ nº. 22.924.290/0001-00,
para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$
224.242,23 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vin-
te e três centavos), Iniciando-se na data de 25 de abril de 2018 e com término para
03 de abril de 2019. Publique-se. Coronel Vívida, 24 de abril de 2018. Frank Ariel
Schiavini, Prefeito Municipal.

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 539/95 e Lei Municipal nº 1.204/2010
Comissão Municipal de Saúde, nº 089 - SSP - 46.350-000
- Rota 200 (200-000) - Itapejara D'Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2018
Data: 24.04.2018
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação de Contas do
Programa Família Paranaense - FEAS Incentivo
Família Paranaense III
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
do Município de Itapejara D'Oeste - PR, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de
2010.
- Considerando a deliberação da Plenária realizada em
24.04.2018, Ata nº 001/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo
Família Paranaense III.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.
Itapejara D'Oeste, 24 de Abril de 2018.

Bruna Tibola
BRUNA TIBOLA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2018
Data: 24.04.2018
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação no Plano de
Ação para Incentivo à Pessoa com Deficiência
"PcD", conforme Resolução Ad Referendum nº
555/2017.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
do Município de Itapejara D'Oeste - PR, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de
2010.
- Considerando a deliberação da Plenária realizada em
24.04.2018, Ata nº 001/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Incentivo à Pessoa
com Deficiência "PcD", conforme Resolução Ad Referendum nº 555/2017.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.
Itapejara D'Oeste, 24 de Abril de 2018.

Bruna Tibola
BRUNA TIBOLA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2018
Data: 24.04.2018
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de
Acordo Programa Primeira Infância no SUAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
do Município de Itapejara D'Oeste - PR, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de
2010.
- Considerando a deliberação da Plenária realizada em
24.04.2018, Ata nº 001/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Acordo Programa Primeira
Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.
Itapejara D'Oeste, 24 de Abril de 2018.

Bruna Tibola
BRUNA TIBOLA
Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, fará publicar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial tipo
menor preço por Lote, no dia 11 (onze) de Maio de 2018, às 10h:00min
(dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contra-
tação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e sol-
da, para manutenção e consertos de máquinas e equipamentos integra-
ntes de frota municipal.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão
Presencial Nº 022/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das
13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ita-
pejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046)
3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 de Abril de 2018.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de
propostas visando contratação de empresa especializada em
aulas de música, conforme solicitação do Departamento de
Cultura desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2018, às 09h00min, na
sede administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de
Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está
a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do
município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 25 de abril de 2018.

Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO
BRANCO LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para
realização de procedimento hospitalar de Biopsia Renal com
MO e IF, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta
municipalidade.
VALOR: 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA: 25 de abril de 2018.

Mangueirinha, 25 de abril de 2018.

Publique-se
Setor de Licitação

Portaria nº 43/2018

O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná,
usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, resolve:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão Organizadora do Processo
Seletivo para a função de Assistente de Alfabetização Voluntário do
Programa Mais Alfabetização.

Art. 2º. DESIGNAR os membros, sob a presidência da
primeira, para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

NOME	CARGO	CPF	RG
Silvane Fátima Perera	PRESIDENTE	580.983.309-82	3.985.319-1
Celso Carla Vargas	MEMBRO	017.571.509-00	6.388.373-0
Raquel Gehlen	MEMBRO	778.602.250-72	4.762.857-8
Neuza Maria Bassaggio	MEMBRO	012.164.388-38	5.460.704-0
Marcia Paulichin Viacoli	MEMBRO	017.886.759-98	6.593.826-0

Art. 3º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos
instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do
processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos,
podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados, nos atos que julgar
necessários.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo
serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 24 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

DECRETO Nº 21/2018 - Data: 25/04/2018 **SOMULA:** "Decreto ponto
facultativo".A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponí-
vel no seguinte endereço eletrônico: Amopdioms.com.br, edição do dia
26/04/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizadora nº 06/2012 de
25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6376, de 23 de abril de 2018.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da alínea "b" do Inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal nº 2361, de 07 de março de 2012 e Lei nº 2394 de 17 de maio de 2012, - DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeadas as componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sendo:

I – Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

a) Representante das Mulheres Agricultoras (STR)

Titular: Serema Machado da Silveira;

Suplente: Maria de Lourdes Hermann Miotto;

b) Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Irani Ferreira de Souza;

Suplente: Mariázinha Bonfante;

c) Representante da APMI;

Titular: Duclia Mara Sabadin Hensel;

Suplente: Mara Regina de Carli;

d) Representante dos Clubes de Mães de Coronel Vivida

Titular: Claudia Schmid;

Suplente: Janes Santana Pollo Strapasson;

e) Representante do Conselho da Mulher Empresária Vividense:

Titular: Sonia Maria Dairi;

Suplente: Marize Lessi;

f) Representante da Assocelvi:

Titular: Rejane Gruntowski Mendes;

Suplente: Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri;

g) Representante da OAB:

Titular: Bruna Isabela Camargo Barrozo;

Suplente: Dalva Terezinha Frizon;

h) Representante da APEV:

Titular: Jeane Skitteberg Paes Ribeiro;

Suplente: Ivone Piassa;

i) Representante da Casa da Amizade:

Titular: Veraci Elisabete Bolsoni Minosso;

Suplente: Mariana Stédile Silvério;

j) Representante do Clube dos Idosos:

Titular: Dulce Krambeck;

Suplente: Iara Koch;

II – Representantes das Entidades Governamentais:

a) Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato;

Suplente: Terezinha Fogaça dos Santos Sordi;

b) Representante do Departamento Municipal de Promoção Humana:

Titular: Carmen Broch Fraron

Suplente: Rosane Bortolini

c) Representante do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Simone Fernandes;

Suplente: Verusca Fontanive;

Titular: Eliane Rodrigues;

Suplente: Sonia Pereira;

d) Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Lisete Maria Traesel Engemann;

Suplente: Zuleide de Fatima Oldoni;

Art. 2º-O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos podendo ser uma vez reconduzida.

Art. 3º-As funções das Conselheiras serão consideradas como relevante serviço público.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e

cinco) dias do mês de abril de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 24 de abril de 2018.

Considerando:

- A Informação nº 346/2018 da Coordenação da Política da Criança e do Adolescente da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS. - RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar novo Plano de Ação com alterações, referente a adesão à Deliberação 051/2016 – CEDCA/PR – Prefeitura de Coronel Vivida/PR, solicitação de incentivo financeiro para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 24 de abril de 2018.

Liliane Guarezzi Fontanive - Presidente do CMDCA - Coronel Vivida-Pr

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

DATA: 28/02/18 ABERTURA: 02/04/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE: LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, MEIO-FIO, REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, TOTALIZANDO 16.304,57M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 01/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	SIZA CONSTRUTORA EIRELI	06.907.354/0001-09	1.065.030,11

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 1.065.030,11 (um milhão, sessenta e cinco mil e trinta reais e onze centavos). Coronel Vivida, 25 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Crit267328

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 11/2018. Processo Licitatório nº 70/2018,

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda-ME, CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 05/2018. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Iniciando-se na data de 23 de abril de 2018 e com término para 05 de março de 2019. Publique-se. Coronel Vivida, 20 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 85/2018 – Inexigibilidade nº 11/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B. K. Serviços Funerários Ltda-ME, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município. Valor total estimado R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 317 dias, iniciando-se em 23 de abril de 2018 até 05 de março de 2019. Coronel Vivida, 20 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 12/2018. Processo Licitatório nº 71/2018,

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda-ME, CNPJ sob nº 79.848.826/0001-65, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 05/2018. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Iniciando-se na data de 23 de abril de 2018 e com término para 05 de março de 2019. Publique-se. Coronel Vivida, 20 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 13/2018, Processo Licitatório nº 72/2018,

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa nacional de alimentação escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida- COOPERVIDA-CNPJ nº. 26.551.131/0001-50, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 08/2018. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 488.610,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos). Iniciando-se na data de 23 de abril de 2018 e com término em 31 de dezembro de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 20 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 87/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida-COOPERVIDA, CNPJ nº. 26.551.131/0001-50. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa nacional de alimentação escolar para escolas municipais, centros municipais de educação infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado R\$ 488.610,50. Prazo de execução: 253 dias, iniciando-se em 23 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Coronel Vivida, 20 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.